



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL



**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARTICIPANTES DO
“Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo”**

PREÂMBULO

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, por meio do Plano de Ação nº 30882120230002-013242- Ministério da Cultura, programa: Lei Paulo Gustavo – Municípios.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

Deste modo, o Município de Araguainha, por Intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social de Araguainha torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada Pública poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: turismo@araguainha.mt.gov.br até um dia antes do encerramento das inscrições, ou por telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social, no período da manhã de 8h às 11h, no endereço: Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de 12 (doze) propostas culturais dos segmentos da música, dança, teatro, artes visuais e economia criativa, para receberem apoio financeiro constituídos como Pessoas Físicas, para realização de PROPOSTAS CULTURAIS, por meio da celebração de *Termo de Execução Cultural*, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais dos segmentos culturais do MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguainha.mt.gov.br



FRANCISCO Assinado de forma digital por FRANCISCO GONCALVE S NAVES:778593241 NAVES:7785 72 Dados: 2023.10.16 14:04:38 -03'00'



1.2 A PROPOSTA CULTURAL deverá ser realizada no **Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo**, no dia **20 de dezembro de 2023**, a partir das 17h, em programação a ser definida posteriormente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever nesta Chamada Pública na qualidade de proponente de acordo com a categoria participante, Pessoa Física, que comprovem, respectivamente, residência e/ou estabelecimento no município de Araguainha há, no mínimo, 1 (um) ano e que tenham atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural há, no mínimo 1 (um) ano, sendo a comprovação de atuação de forma documental ou autodeclaratória por meio de portfólio cultural.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 Ficam impedidos de participar do presente edital:

a) Propostas que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção político-partidária, indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência, ao uso de drogas e álcool;

b) Membros da Comissões de Organização e Seleção de Projetos, seus cônjuges, companheiros estáveis, parentes até 2º grau ou projetos a esses atrelados e/ou vinculados, na etapa de análise, seleção e julgamento de recursos;

c) Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

d) Pessoas físicas que estiverem com atraso na entrega ou irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com a administração pública municipal, estadual e federal.

e) O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Araguainha poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.1, b).

f) Pessoa Física que não sejam do município de Araguainha.

4. DAS COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br



- a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o *Anexo IV - Declaração Étnico-Racial*.

5. PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas, no período de **16 de outubro até o dia 06 de novembro de 2023**, nos dias úteis, no período da manhã de 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social, localizada no endereço: Av. Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT

5.2 Para protocolar a proposta cultural o proponente deverá estar com os anexos preenchidos e impressos, juntamente com a documentação obrigatória de acordo com a categoria de participação.

5.3 A equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social estará à disposição para orientação, conferência e auxílio na impressão de documentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguainha.mt.gov.br



5.4 Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido. 5.1, e serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste instrumento.

6. DA PROPOSTA CULTURAL E CATEGORIAS DE APOIO

6.1 As propostas culturais deverão considerar as seguintes categorias de apoio:

CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO				
SEGMENTO	PERFIL DA PROPOSTAS	Nº PROPOSTAS	VALOR DO FOMENTO	VALOR TOTAL DO SEGMENTO
I. MÚSICA INDIVIDUAL	<ul style="list-style-type: none">• Apresentações musicais de todos os gêneros;• Realizadas no Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo;• Formato presencial.	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
II. MÚSICA - DUPLA OU MAIS INTEGRANTES		2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
III. DANÇA	<ul style="list-style-type: none">• Apresentações de todos estilos de dança; ou• Oficinas de Dança• Realizadas no Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo;• Formato presencial;	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
IV. TEATRO	<ul style="list-style-type: none">• Espetáculo teatral em grupo ou monólogo; ou• Oficinas de Teatro• Realizadas no Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo;• Formato presencial;	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
V. ARTES VISUAIS (pintura de todos os estilos, escultura, fotografia e design)	<ul style="list-style-type: none">• Realização de exposição de obra: pintura de todos os estilos, escultura, fotografia e design; ou• Oficinas de Artes Visuais• Realizadas no Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo• Formato presencial;	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
VI. ECONOMIA CRIATIVA (artesanato e gastronomia)	<ul style="list-style-type: none">• Abrange: artesanato e gastronomia)• Realização de Exposição; ou• Oficinas• Realizadas no Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo;• Formato presencial;	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
TOTAL DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS:		12		
VALORES INVESTIDOS NOS SEGMENTOS CULTURAIS		R\$ 9.010,00		

6.2 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguainha.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL



com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.3 A legalização da produção (quando houver necessidade) junto aos órgãos de segurança e fiscalização, cito, Polícia Militar, Bombeiros, Guarda Municipal, etc, será de inteira responsabilidade do proponente.

6.4 Todos os custos do projeto serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não cabendo ao Município nenhum outro pagamento pela execução do projeto ou viabilização de logística (local de realização e transporte) para a realização da proposta cultural.

6.5 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, de mesmo perfil de proponente (pessoa física).

6.6 As propostas culturais selecionadas integrarão a programação cultural do **Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo**, que se realizará no **dia 20 de dezembro de 2023, a partir das 17h.**

6.7 Não ocorrerá incidência de imposto de renda no pagamento dos fomentos formalizados por meio do Termo de Execução Cultural na modalidade de fomento à execução de ações culturais em que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

7. COMO SE INSCREVER

7.1 Os agentes culturais interessados deverão realizar as inscrições de forma presencial, conforme estabelecido no item 5.1.

7.2 Será permitida a participação de um mesmo proponente em até 2 categorias diferentes, não sendo permitida a inscrição de 2 ou mais propostas em uma única categoria.

7.3 Os proponentes interessados em se inscrever neste edital, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) *Anexo I - Formulário de Inscrição – Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo*, devidamente preenchido e assinado;
- b) Documentos pessoais: RG ou CNH e CPF.
- c) Comprovante de endereço: podendo ser Fatura de água / Fatura de energia / Fatura de telefone – Obrigatoriamente em nome do proponente, com no máximo 60 dias de emissão. Obs: Caso não tenha comprovante de endereço no nome do proponente, o responsável deverá encaminhar a declaração (*ANEXO III - Declaração de Endereço*) devidamente assinada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br



MINISTÉRIO DA
CULTURA



5

FRANCISCO
O
GONCALVES
S
NAVES:778
59324172

Assinado de
forma digital
por FRANCISCO
GONCALVES
NAVES:7785932
4172
Dados:
2023.10.16
14:05:35 -03'00'



- d) Certidão Negativa de Débitos Federais (pessoa física- CPF), dentro do prazo de validade da certidão. Emitida em:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- e) Certidão Negativa de Débito - SEFAZMT (pessoa física- CPF), dentro do prazo de validade da certidão.
Emitida em: <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>
- f) Certidão Negativa de Débito - Município de Araguainha (pessoa física- CPF), dentro do prazo de validade da certidão.
- g) Comprovação dos dados bancários do proponente pessoa física;
- h) Portfólio Cultural;
- i) *Anexo IV - Declaração Étnico-Racial*, para proponentes concorrentes às cotas.

7.4 Todos os Anexos deverão ser preenchidos, prioritariamente, de forma digital e impressos após o preenchimento. O preenchimento manual coloca em risco a compreensão do projeto e a análise das informações.

7.5 O proponente é responsável pela apresentação dos seus documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.6 No momento do protocolo da inscrição a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social realizará a conferência do Check-list da documentação. O protocolo de documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.

7.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- a) no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- b) no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br



c) no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- a) adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- b) utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- c) medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- d) contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- e) oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9. CONTRAPARTIDA

9.1 A contrapartida é o retorno que o beneficiário dá para a sociedade em forma de uma ação relacionada à sua área de atuação.

9.2 As contrapartidas deverão ser informadas na inscrição da proposta e serem executadas entre a liberação de apoio financeiro e a finalização da proposta.

9.3 As despesas pagas com recurso de contrapartida deverão ser detalhadas no projeto original ao serem inseridas no tipo de despesa Contrapartida.

9.4 A contrapartida deve estar relacionada ao objeto da proposta, ser oferecida de forma gratuita aos participantes e garantir a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, podendo incluir as seguintes ações:

- a) realizações públicas presenciais com interação popular, gratuitas, em equipamentos municipais de cultura ou em equipamentos públicos do Município (tais como parques, escolas e outros), inclusive em regiões periféricas.
- b) Sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com participação gratuita ou reserva de vagas para público estudante de escolas públicas, moradores de áreas de vulnerabilidade social ou incluídos em programas sociais.

10. ETAPAS DO EDITAL, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguainha.mt.gov.br



10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

a) **Habilitação:** fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social de Araguainha no momento do protocolo da inscrição onde serão verificadas a apresentação dos documentos conforme estabelecidos nos itens 6.3 deste edital.

b) **Análise de mérito cultural dos projetos:** fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;

10.2 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

10.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada com a participação de membros:

- a) Dois membros da Câmara Municipal;
- b) Dois representantes do Departamento de Cultura;
- c) Quatro servidores da Prefeitura Municipal de Araguainha.

10.4 As propostas serão avaliadas e receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
	Descrição do Critério	Pontuação
a.	Qualidade do Projeto - Coerência da proposta com o Festival Cultural Natalino Paulo Gustavo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência com o evento proposto.	0 a 20
b.	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Araguainha - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Araguainha.	0 a 20
c.	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 a 20
d.	Análise de portfólio cultural e trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no portfólio cultural e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0 a 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguainha.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL



e.	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 a 10
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

10.5 O proponente pode ainda receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Descrição do Ponto Extra		Pontuação
f.	Proponentes do gênero feminino	2
g.	Proponentes negros e indígenas	2
h.	Proponentes com deficiência	2
i.	Proponente residente em área rural ou distritos	2
j.	Proponente nunca contemplado em edital de cultura de qualquer esfera (municipal, estadual e federal).	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

10.6 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o(a) proponente(a) que tenha apresentado maior pontuação no critério “a.” e sucessivamente no critério “b.”. Persistindo o empate serão considerados os critérios: “e.” e “f.”.

10.7 Em caso de eventual inabilitação, desistência, desclassificação ou impedimentos, será convocado o PROPONENTE classificado subsequente, respeitando a ordem decrescente das Classificações por Categoria e da Classificação Geral, e ainda, as cotas étnico-raciais e os critérios de desempate, conforme estabelecidos nesta Chamada.

10.8 O resultado preliminar e o resultado final, contendo as listas por Categoria de Classificação Geral, Selecionados e Suplentes com suas respectivas notas, será divulgado no website da Prefeitura de Araguainha.

10.9 O proponente poderá apresentar recurso de nota uma única vez, utilizando o *Anexo V - Interposição de Recurso*, no prazo estipulado no calendário deste edital, e deverá ser protocolado no período da manhã de 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social, localizada no endereço: Av. Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT

10.10 Para o recurso de nota, não será permitido a anexação de arquivos e informações adicionais não apresentadas no formulário de inscrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguainha.mt.gov.br



MINISTÉRIO DA
CULTURA



9

FRANCISCO
O
GONCALVES
S
NAVES:778
59324172

Assinado de
forma digital
por FRANCISCO
GONCALVES
NAVES:7785932
4172
Dados:
2023.10.16
14:06:29 -03'00"



11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

11.1 Após a divulgação do resultado Final, os proponentes SELECIONADOS serão convocados a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme *Anexo VI- Termo de Execução Cultural* deste Edital, de forma **presencial**, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos na conta bancária informada no momento da inscrição, em desembolso único até o dia 31 de dezembro de 2023.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

12.1 As peças de divulgação dos projetos deverão, obrigatoriamente, exibir as marcas da Prefeitura de Araguainha e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e orientadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social.

12.2 O material de divulgação dos projetos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e contendo informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

12.3 O material de divulgação dos projetos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

13. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

13.1. Os beneficiários selecionados, após a execução da sua proposta cultural no *Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo* deverão efetuar a assinatura no Relatório de Constatação de Execução de Proposta Cultural elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social, atestando a execução da proposta cultural.

13.2. No caso da **não execução da proposta cultural**, denúncia sobre irregularidades na execução da ação cultural ou quando não ocorrer o cumprimento integral da proposta cultural, caberá à administração pública municipal aplicar, e implementar medidas de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





- a) devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- b) apresentação de plano de ações compensatórias;
- c) devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- d) quando não cumpridas as medidas compensatórias, inclusão do proponente na dívida ativa do município.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no portal da Prefeitura Municipal de Araguainha e nas mídias sociais oficiais.

14.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social não será responsabilizada, ou solidariamente responsável, por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente à sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido.

14.3 O proponente selecionado autoriza a Prefeitura Municipal de Araguainha a utilizar, difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, tais como trailers e material publicitário e de divulgação, podendo ser de forma física ou digital.

14.4 Fica reservado o direito à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente expressos.

14.5 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, obrigações e direitos trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 11.610/98, se for o caso.

14.6 O presente Edital seguirá o cronograma proposto:

CRONOGRAMA	
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL	
ETAPA	PERÍODO
Inscrições	16 de outubro a 06 de novembro de

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br



	2023
Impugnação do Edital	16 de outubro a 19 de outubro de 2023
Análise e avaliação das propostas	09 novembro a 20 de novembro de 2023
Publicação do Resultado da Classificação Preliminar	23 de novembro de 2023
Interposição de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	23 a 24 de novembro de 2023
Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Classificação e Selecionados	25 de novembro de 2023
Assinatura do <i>Termo de Execução Cultural</i>	25 de novembro a 31 de novembro 2023
Realização do Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo	20 de dezembro de 2023.
Liberação dos Recursos	até 31 de dezembro de 2023

14.7 Fica a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social, a alteração do calendário disposto neste, em qualquer tempo, considerando a prorrogação de datas, a fim de acomodar fatos supervenientes, durante o processo desta Chamada.

14.8 Integram os Anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição – Festival Cultural Natalino Paulo Gustavo;
- b) Anexo III - Declaração de Endereço
- c) Anexo IV - Declaração Étnico-Racial;
- d) Anexo V - Interposição de Recurso;
- e) Anexo VII- Termo de Execução Cultural - Festival Cultural Natalino Paulo Gustavo;
- f) Anexo VIII- Relatório de Constatação de Execução de Proposta Cultural
- g) Check-list de protocolo de proposta e documentação

14.9 Os casos omissos bem como as divergências decorrentes da interpretação deste Edital serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguainha.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL



Araguainha, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO
GONCALVES

NAVES:77859324172

Assinado de forma digital por
FRANCISCO GONCALVES
NAVES:77859324172
Dados: 2023.10.16 14:07:25
-03'00'

Francisco Gonçalves Naves
Prefeito Municipal de Araguainha

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br



MINISTÉRIO DA
CULTURA





EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARTICIPANTES DO
“Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo”

Anexo II - Formulário de Inscrição **Festival Cultural Natalino Paulo Gustavo**

() Declaro que li integralmente o edital e tenho conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

ESCOLHA A CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO DA SUA PROPOSTA:	
	I. MÚSICA INDIVIDUAL
	II. MÚSICA - DUPLA OU MAIS INTEGRANTES
	III. DANÇA
	IV. TEATRO
	V. ARTES VISUAIS (pintura de todos os estilos, escultura, fotografia e design)
	VI. ECONOMIA CRIATIVA (artesanato e gastronomia)

1. DADOS DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	
Nome artístico ou social:	
CPF:	
RG – órgão expedidor:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Site / Redes sociais:	

Dados Bancários da Pessoa Física - Proponente	
Banco:	
Agência	
Conta:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguaína -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguaína.mt.gov.br



Gênero	
	Mulher cisgênero
	Homem cisgênero
	Mulher Transgênero
	Homem Transgênero
	Não Binária
	Não informar

Raça/cor/etnia	
	Branca
	Preta
	Parda
	Amarela
	Indígena

Se identifica e/ou pertencente a alguma das seguintes identidades / comunidades?	
	Não
	Povos ribeirinhos
	Povos indígenas
	Povos ciganos
	Povos quilombolas
	Povos de terreiro
	Comunidade LGBTQIAP+
	Outra comunidade rural / tradicional: _____

É pessoa com deficiência - PCD?	
	Sim
	Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?	
	Auditiva
	Física
	Intelectual
	Múltipla
	Visual

Escolaridade	
	Não tenho Educação Formal
	Ensino Fundamental Incompleto
	Ensino Fundamental Completo
	Ensino Médio Incompleto
	Ensino Médio Completo
	Curso Técnico completo
	Ensino Superior Incompleto
	Ensino Superior Completo



<input type="checkbox"/>	Pós Graduação completo
--------------------------	------------------------

2. QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Já concorreu em outros editais de cultura?	
<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não
Caso tenha marcado "sim", em qual(is) edital(s) participou nos últimos 3 anos?	
Na participação em outros editais de cultura, o seu projeto foi selecionado para o recebimento do recurso?	
<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

A sua fonte de renda é exclusivamente do seu trabalho na cultura?	
<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não, possuo outras fontes de renda.
Caso tenha marcado "sim", descreva a sua ocupação cultural?	

Vai concorrer às cotas?	
<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não.
Se sim. Qual?	
<input type="checkbox"/>	Pessoa negra
<input type="checkbox"/>	Pessoa indígena

3. DADOS DO PROJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br



Escolha a categoria da sua proposta:	
	I. MÚSICA INDIVIDUAL
	II. MÚSICA - DUPLA OU MAIS INTEGRANTES
	III. DANÇA
	IV. TEATRO
	V. ARTES VISUAIS (pintura de todos os estilos, escultura, fotografia e design)
	VI. ECONOMIA CRIATIVA (artesanato e gastronomia)

Nome do Projeto:	
-------------------------	--

Descrição da proposta: Descreva aqui de maneira objetiva o que você pretende realizar; Utilize de 02 a 04 parágrafos, para contextualizar a ação, pontuar questões importantes que ajude seu leitor a entender com clareza a sua ação; Atenção para os critérios de avaliação no edital, o seu texto precisa responder ponto a ponto dos itens que serão pontuados.

Por que o seu projeto é importante? (justificativa) - Este é o momento de você defender sua ideia; O que o seu projeto trás de benefícios para a sociedade? Que problemas ou dificuldades da sociedade ele tentará amenizar ou resolver? Observar os critérios de avaliação no Edital.



Data e Local onde o projeto será executado: Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

20 de dezembro de 2023, a partir das 17h - Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo

Como o projeto será divulgado: Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto: Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência	
Acessibilidade arquitetônica:	Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas.
	Piso tátil
	Rampas
	Elevadores adequados para pessoas com deficiência
	Corrimãos e guarda-corpos
	Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
	Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
	Assentos para pessoas obesas
	Iluminação adequada
Outra _____	
Acessibilidade comunicacional:	Língua Brasileira de Sinais - Libras
	Sistema Braille
	Sistema de sinalização ou comunicação tátil;
	Audiodescrição
	Legendas
	Linguagem simples
	Textos adaptados para leitores de tela
Outra _____	
Acessibilidade atitudinal:	Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais.
	Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural.



	Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural.
	Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Contrapartida: Assinale quais contrapartidas serão realizadas.	
<input type="checkbox"/>	Não haverá cobrança de ingressos – atividade gratuita.
<input type="checkbox"/>	Vagas preferenciais para público participante de programas sociais.
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada com público-alvo de acessibilidade
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada com público-alvo estudantes de escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada em área rural e distritos
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada em bairros com vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada com público-alvo indígena e/ou pessoas negras
<input type="checkbox"/>	Outra contrapartida, qual: _____

Data:

Assinatura do Proponente:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

Anexo I - Formulário de Inscrição – Pessoa Jurídica

() Declaro que li integralmente o edital e tenho conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

ESCOLHA A SUBCATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO DA SUA PROPOSTA:	
	Categoria A - Apoio à Produções Audiovisuais
	Categoria B – Salas de Cinemas Comunitários, Cineclubes, Cinema de Rua e/ou Cinema Itinerante
	Categoria C – Formação e Qualificação Audiovisual

1. DADOS DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

Qual é o seu tipo de pessoa jurídica?	MEI
	OSC
	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
Razão Social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	
Endereço da sede:	
Cidade:	
Estado:	
Número de representantes legais:	
Nome do representante legal:	
CPF do representante legal:	
E-mail do representante legal:	
Telefone do representante legal:	
Site Institucional:	
Redes sociais:	

Dados Bancários da Pessoa Jurídica	
Banco:	
Agência	
Conta:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



Gênero do representante legal	
	Mulher cisgênero
	Homem cisgênero
	Mulher Transgênero
	Homem Transgênero
	Não Binária
	Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal	
	Branca
	Preta
	Parda
	Amarela
	Indígena

Se identifica e/ou pertencente a alguma das seguintes identidades / comunidades?	
	Não
	Povos ribeirinhos
	Povos indígenas
	Povos ciganos
	Povos quilombolas
	Povos de terreiro
	Comunidade LGBTQIAP+
	Outra comunidade rural / tradicional: _____

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?	
	Sim
	Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?	
	Auditiva
	Física
	Intelectual
	Múltipla
	Visual

Escolaridade do representante legal	
	Não tenho Educação Formal
	Ensino Fundamental Incompleto
	Ensino Fundamental Completo
	Ensino Médio Incompleto
	Ensino Médio Completo
	Curso Técnico completo
	Ensino Superior Incompleto
	Ensino Superior Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguaína -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguaína.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL



Pós Graduação completo

2. QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Já concorreu em outros editais de cultura?	
<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não
Caso tenha marcado "sim", em qual(is) editais participou nos últimos 3 anos?	
Na participação em outros editais de cultura, o seu projeto foi selecionado para o recebimento do recurso?	
<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

A sua fonte de renda é exclusivamente do seu trabalho na cultura?	
<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não, possuo outras fontes de renda.
Caso tenha marcado "sim", descreva a sua ocupação cultural?	

Vai concorrer às cotas?	
<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não.
Se sim. Qual?	
<input type="checkbox"/>	Pessoa negra
<input type="checkbox"/>	Pessoa indígena

3. DADOS DO PROJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



Escolha a subcategoria do seu projeto:

	Categoria A - Apoio à Produções Audiovisuais
	Categoria B – Salas de Cinemas Comunitários, Cineclubes, Cinema de Rua e/ou Cinema Itinerante
	Categoria C – Formação e Qualificação Audiovisual

Nome do Projeto:

Descrição do projeto: Descreva aqui de maneira objetiva o que você pretende realizar; Utilize de 02 a 04 parágrafos, para contextualizar a ação, pontuar questões importantes que ajude seu leitor a entender com clareza a sua ação; Atenção para os critérios de avaliação no edital, o seu texto precisa responder ponto a ponto dos itens que serão pontuados.

Somente para inscritos na Categoria A

Sinopse: Descreva de forma sintética a ideia/história do seu produto audiovisual.
(Apenas 1 (um) parágrafo)

Por que o seu projeto é importante? (justificativa) - Este é o momento de você defender sua ideia; O que o seu projeto trás de benefícios para a sociedade? Que problemas ou dificuldades da sociedade ele tentará amenizar ou resolver? Observar os critérios de avaliação no Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



Quantitativo e perfil do público a ser atingido pelo projeto: Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

Local onde o projeto será executado: Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

Período de Realização: Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

Como o projeto será divulgado: Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto: Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL



Acessibilidade arquitetônica:		Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas.
		Piso tátil
		Rampas
		Elevadores adequados para pessoas com deficiência
		Corrimãos e guarda-corpos
		Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
		Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
		Assentos para pessoas obesas
		Iluminação adequada
		Outra _____
Acessibilidade comunicacional:		Língua Brasileira de Sinais - Libras
		Sistema Braille
		Sistema de sinalização ou comunicação tátil;
		Audiodescrição
		Legendas
		Linguagem simples
		Textos adaptados para leitores de tela
	Outra _____	
Acessibilidade atitudinal:		Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais.
		Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural.
		Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural.
		Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Contrapartida: Assinale quais contrapartidas serão realizadas.	
<input type="checkbox"/>	Não haverá cobrança de ingressos – atividade gratuita.
<input type="checkbox"/>	Vagas preferenciais para público participante de programas sociais.
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada com público-alvo de acessibilidade
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada com público-alvo estudantes de escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada em área rural e distritos
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada em bairros com vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada com público-alvo indígena e/ou pessoas negras
<input type="checkbox"/>	Outra contrapartida, qual: _____
Equipe: Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguaína -MT.
 Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguaína.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL



Nome do profissional/empresa:				
Função no projeto:				
Pessoa negra?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Pessoa indígena?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Pessoa com deficiência?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Currículo resumido:				
Nome do profissional/empresa:				
Função no projeto:				
Pessoa negra?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Pessoa indígena?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Pessoa com deficiência?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Currículo resumido:				
Nome do profissional/empresa:				
Função no projeto:				
Pessoa negra?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Pessoa indígena?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Pessoa com deficiência?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Currículo resumido:				

Data:

Assinatura do Proponente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL**

Anexo II - Formulário de Inscrição – Pessoa Física

() Declaro que li integralmente o edital e tenho conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

ESCOLHA A SUBCATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO DA SUA PROPOSTA:

	Categoria A - Apoio à Produções Audiovisuais
	Categoria B – Salas de Cinemas Comunitários, Cineclubes, Cinema de Rua e/ou Cinema Itinerante
	Categoria C – Formação e Qualificação Audiovisual

1. DADOS DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	
Nome artístico ou social:	
CPF:	
RG – órgão expedidor:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Site / Redes sociais:	

Dados Bancários da Pessoa Física - Proponente

Banco:	
Agência	
Conta:	

Gênero	
	Mulher cisgênero
	Homem cisgênero
	Mulher Transgênero
	Homem Transgênero
	Não Binária
	Não informar

Raça/cor/etnia	
	Branca
	Preta
	Parda
	Amarela
	Indígena

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br



Se identifica e/ou pertencente a alguma das seguintes identidades / comunidades?	
<input type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Povos ribeirinhos
<input type="checkbox"/>	Povos indígenas
<input type="checkbox"/>	Povos ciganos
<input type="checkbox"/>	Povos quilombolas
<input type="checkbox"/>	Povos de terreiro
<input type="checkbox"/>	Comunidade LGBTQIAP+
<input type="checkbox"/>	Outra comunidade rural / tradicional: _____

É pessoa com deficiência - PCD?	
<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?	
<input type="checkbox"/>	Auditiva
<input type="checkbox"/>	Física
<input type="checkbox"/>	Intelectual
<input type="checkbox"/>	Múltipla
<input type="checkbox"/>	Visual

Escolaridade	
<input type="checkbox"/>	Não tenho Educação Formal
<input type="checkbox"/>	Ensino Fundamental Incompleto
<input type="checkbox"/>	Ensino Fundamental Completo
<input type="checkbox"/>	Ensino Médio Incompleto
<input type="checkbox"/>	Ensino Médio Completo
<input type="checkbox"/>	Curso Técnico completo
<input type="checkbox"/>	Ensino Superior Incompleto
<input type="checkbox"/>	Ensino Superior Completo
<input type="checkbox"/>	Pós Graduação completo



2. QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Já concorreu em outros editais de cultura?	
	Sim
	Não
Caso tenha marcado "sim", em qual(is) editais participou nos últimos 3 anos?	
Na participação em outros editais de cultura, o seu projeto foi selecionado para o recebimento do recurso?	
	Sim
	Não

A sua fonte de renda é exclusivamente do seu trabalho na cultura?	
	Sim
	Não, possuo outras fontes de renda.
Caso tenha marcado "sim", descreva a sua ocupação cultural?	

Vai concorrer às cotas?	
	Sim
	Não.
Se sim. Qual?	
	Pessoa negra
	Pessoa indígena

3. DADOS DO PROJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br



Escolha a subcategoria do seu projeto:

	Categoria A - Apoio à Produções Audiovisuais
	Categoria B – Salas de Cinemas Comunitários, Cineclubes, Cinema de Rua e/ou Cinema Itinerante
	Categoria C – Formação e Qualificação Audiovisual

Nome do Projeto:

Descrição do projeto: Descreva aqui de maneira objetiva o que você pretende realizar; Utilize de 02 a 04 parágrafos, para contextualizar a ação, pontuar questões importantes que ajude seu leitor a entender com clareza a sua ação; Atenção para os critérios de avaliação no edital, o seu texto precisa responder ponto a ponto dos itens que serão pontuados.

Somente para inscritos na Categoria A

Sinopse: Descreva de forma sintética a ideia/história do seu produto audiovisual.
(Apenas 1 (um) parágrafo)



Por que o seu projeto é importante? (justificativa) - Este é o momento de você defender sua ideia; O que o seu projeto trás de benefícios para a sociedade? Que problemas ou dificuldades da sociedade ele tentará amenizar ou resolver? Observar os critérios de avaliação no Edital.

Quantitativo e perfil do público a ser atingido pelo projeto: Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

Local onde o projeto será executado: Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

Período de Realização: Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

Como o projeto será divulgado: Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguaína -MT.

Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguaína.mt.gov.br



--

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto: Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência	
Acessibilidade arquitetônica:	Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas.
	Piso tátil
	Rampas
	Elevadores adequados para pessoas com deficiência
	Corrimãos e guarda-corpos
	Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
	Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
	Assentos para pessoas obesas
	Iluminação adequada
	Outra _____
Acessibilidade comunicacional:	Língua Brasileira de Sinais - Libras
	Sistema Braille
	Sistema de sinalização ou comunicação tátil;
	Audiodescrição
	Legendas
	Linguagem simples
	Textos adaptados para leitores de tela
Outra _____	
Acessibilidade atitudinal:	Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais.
	Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural.
	Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural.
	Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Contrapartida: Assinale quais contrapartidas serão realizadas.	
<input type="checkbox"/>	Não haverá cobrança de ingressos – atividade gratuita.
<input type="checkbox"/>	Vagas preferenciais para público participante de programas sociais.
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada com público-alvo de acessibilidade
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada com público-alvo estudantes de escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada em área rural e distritos
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada em bairros com vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada com público-alvo indígena e/ou pessoas negras



Outra contrapartida, qual: _____

Equipe: Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto.			
Nome do profissional/empresa:			
Função no projeto:			
Pessoa negra?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Pessoa indígena?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Pessoa com deficiência?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Currículo resumido:			
Nome do profissional/empresa:			
Função no projeto:			
Pessoa negra?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Pessoa indígena?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Pessoa com deficiência?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Currículo resumido:			
Nome do profissional/empresa:			
Função no projeto:			
Pessoa negra?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Pessoa indígena?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Pessoa com deficiência?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Currículo resumido:			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL



Data:

Assinatura do Proponente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Anexo III - Declaração de Endereço

Eu, _____,
Documento de identidade _____ órgão exp.
_____, CPF _____, nacionalidade
_____, naturalidade _____, telefone
fixo () _____, telefone celular () _____, e-mail
_____. Na falta de documentos para comprovação de
residência, AUTODECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e
domiciliado _____ no _____ endereço

_____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”; “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”.

Araguainha/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente



ANEXO IV - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome e número do edital) que
sou _____ (informar se é NEGRO
OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



ANEXO V - TERMO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	
CPF / CNPJ	
E-MAIL	
TELEFONES	
EDITAL DE PARTICIPAÇÃO	EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.
	EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - FESTIVAL CULTURAL NATALINO PAULO GUSTAVO - LEI PAULO GUSTAVO
RAZÕES DO RECURSO	

Araguainha-MT, ____ de _____ de 2023.

Nome
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





ANEXO VI – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO PARA SELEÇÃO DE
PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] /2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL**, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA-MT, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL, neste ato representada por, Ana Lúcia Pais de Matos Marques, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL OU DA PESSOA JURÍDICA CONTEMPLADA], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARAGUAINHA:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste *Termo De Execução Cultural*;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARAGUAINHA por meio de *Relatório de Execução do Objeto*, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARAGUAINHA a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas da Prefeitura e do

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará informações à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Informações sobre a realização da proposta, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.4 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.4.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.4.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.4.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.4.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social de Araguainha realizará o acompanhamento e monitoramento por meio de comunicações diretas com os agentes culturais, visitações in loco, acompanhamento e realização da divulgação das execuções das propostas culturais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por até 1 ano.

14. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Araguainha – MT para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Araguainha, _____ de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ana Lúcia Pais de Matos Marques

[NOME DO AGENTE CULTURAL]
Assinatura do agente cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





Anexo VII – Relatório da Execução do Objeto

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:	
Nome do agente cultural proponente (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):	
Nº do Termo de Execução Cultural	
Vigência do projeto:	
Valor repassado para o projeto:	
Data de entrega desse relatório:	

SUBCATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO DA SUA PROPOSTA:

	Categoria A - Apoio à Produções Audiovisuais
	Categoria B – Salas de Cinemas Comunitários, Cineclubes, Cinema de Rua e/ou Cinema Itinerante
	Categoria C – Formação e Qualificação Audiovisual

2. RESULTADOS DO PROJETO

Ações desenvolvidas: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

	Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
	Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
	Uma parte das ações planejadas não foi feita.
	As ações não foram feitas conforme o planejado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / **Email:**



3. PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto?	
<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não
Quais produtos culturais foram gerados?	
<input type="checkbox"/>	Vídeo
<input type="checkbox"/>	Documentário
<input type="checkbox"/>	Filme
<input type="checkbox"/>	Série
<input type="checkbox"/>	Videocast
<input type="checkbox"/>	Videoclipe
<input type="checkbox"/>	Videodança/Videoarte
<input type="checkbox"/>	Programa Cultural
<input type="checkbox"/>	Relatório de Pesquisa
<input type="checkbox"/>	Site / Rede Social
<input type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Show Musical
<input type="checkbox"/>	Apresentação artística ou Espetáculo
<input type="checkbox"/>	Artesanato
<input type="checkbox"/>	Obra de arte visual
<input type="checkbox"/>	Exposição
<input type="checkbox"/>	Oficina / Metodologia de capacitação
<input type="checkbox"/>	Outros: _____

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto, insira também os links de acesso? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube. Insira os links de acesso.

Público Alcançado Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.



4. EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto: Digite um número exato (exemplo: 23).					
Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Perfil		Valor pago
				Negra	
				Indígena	
				Com deficiência	
				Negra	
				Indígena	
				Com deficiência	
				Negra	
				Indígena	
				Com deficiência	

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?		
	Presencial	Local:
	Virtual	Informe os links de acesso:
	Híbrido	Informe os links de acesso e local presencial:

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado:		
	Youtube	Link:
	Instagram	Link:
	Facebook	Link:
	TikTok	Link:
	Sites de notícias:	Link:
	TV ou Rádio	
	Outro:	



7. CONTRAPARTIDAS EXECUTADAS

Contrapartida: Assinale qual(is) contrapartidas forma realizadas.	
<input type="checkbox"/>	Atividade gratuita.
<input type="checkbox"/>	Vagas preferenciais para público participante de programas sociais.
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada com público-alvo de acessibilidade
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada com público-alvo estudantes de escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada e área rural e distritos
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada em bairros com vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/>	Atividade cultural realizada com público-alvo indígena e/ou pessoas negras
<input type="checkbox"/>	Outra contrapartida, qual: _____

8. CHECK-LIST DO ANEXOS DO RELATÓRIO

<input type="checkbox"/>	Print do Produto Cultural Audiovisual postado.
<input type="checkbox"/>	Fotos e links de vídeos da execução da atividade cultural
<input type="checkbox"/>	Prints das artes de divulgação produzidas
<input type="checkbox"/>	Prints das divulgações, matérias e postagens realizadas
<input type="checkbox"/>	Lista de presença dos participantes
<input type="checkbox"/>	Outros:

Araguainha/MT, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do proponente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / **Email:**



ANEXO VII – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARTICIPANTES DO
“Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo”

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] /2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARTICIPANTES DO “Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo”**, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA-MT, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL, neste ato representada por, Ana Lúcia Pais de Matos Marques, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL OU DA PESSOA JURÍDICA CONTEMPLADA], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$** [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais), participante da CATEGORIA: (INDICAR CATEGORIA).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARAGUAINHA:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste *Termo De Execução Cultural*;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) **executar a ação cultural aprovada, no âmbito do Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo, com realização prevista para o dia 20 de dezembro de 2023, a partir das 17 horas;**
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Assinar o Relatório de Constatação de Execução de Proposta Cultural produzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARAGUAINHA para a efetivação da realização da proposta cultural;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguaína -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguaína.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARAGUAINHA a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas da Prefeitura e do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARAGUAINHA produzirá in loco Relatório de Constatação de Execução de Proposta Cultural após a execução das apresentações culturais no Festival Cultural Natalino Lei Paulo Gustavo, que deverá ser assinado pelo agente cultural após a apresentação cultural.

7.2 No caso da não execução da proposta cultural, denúncia sobre irregularidades na execução da ação cultural ou quando não ocorrer o cumprimento integral da proposta cultural, caberá à administração pública municipal aplicar, e implementar medidas de:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias;

II - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - quando não cumpridas as medidas compensatórias, inclusão do proponente na dívida ativa do município.

7.3 Em caso de cumprimento de medidas compensatórias, o agente cultural deverá apresentar o relatório de execução do objeto, para comprovação do cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



7.4 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item

7.5 A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.6 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.7 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.8 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.9 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguaína -MT.

Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social de Araguainha realizará o acompanhamento e monitoramento por meio de comunicações diretas com os agentes culturais, visitação in loco, acompanhamento e realização da divulgação das execuções das propostas culturais.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por até 1 ano.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Araguainha – MT para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO
SOCIAL



Araguainha, _____ de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ana Lúcia Pais de Matos Marques

[NOME DO AGENTE CULTURAL]
Assinatura do agente cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br



MINISTÉRIO DA
CULTURA

